



PROCESSO	1440981/2021
INTERESSADO	BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES
ASSUNTO	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DELIBERAÇÃO N.º 812/2022 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira híbrida (virtual e presencial) no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES, protocolo n.º 1440981/2021 solicitou interrupção do registro de pessoa jurídica.

Considerando que atendendo as condições estabelecidas, o processo de solicitação de interrupção de registro será deferido pelo CAU/UF competente, conforme art. 25da Resolução CAU/BR n.º 28/2012.

Considerando o relatório e voto do Conselheiro (a) relator (a) Thiago Rafael Pandini.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES, protocolo n.º 1440981/2021;
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora

\_\_\_\_\_

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenador Adjunto

\_\_\_\_\_



PROCESSO	1440981/2021
INTERESSADO	BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES
ASSUNTO	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

---

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

---